

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
105465

Número do Processo - SEI
202400005012957

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005012957
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ADQUIRIR ARES-CONDICIONADOS PARA TODAS AS SALAS DE AULA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Descrição do item 001	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 9.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 9000 btus; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções : swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses	
Período (Meses)	
Quantidade	4426
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.918,80
Valor Total	R\$ 12.918.608,80

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Descrição do item 003	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 12.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	

Informações Adicionais

Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 12.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções : swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses.

Período (Meses)	
Quantidade	5207
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3.343,57
Valor Total	R\$ 17.409.968,99

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Descrição do item 005

Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 18.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 18.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções : swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses.

Período (Meses)	
Quantidade	5208
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 4.304,88
Valor Total	R\$ 22.419.815,04

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Descrição do item 007

Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 24.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções : swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses

Período (Meses)	
Quantidade	4427
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 5.942,61
Valor Total	R\$ 26.307.934,47

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Descrição do item 009

Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 30.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 30.000BTUS; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções : swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses

Período (Meses)	
Quantidade	3485
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 7.013,28
Valor Total	R\$ 24.441.280,80

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Descrição do item 011

Código 2 - Ar Condicionado, split piso teto, 36.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 36.000 BTU/H; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções : swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses

Período (Meses)	
Quantidade	912

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 8.017,84
Valor Total	R\$ 7.312.270,08

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Descrição do item 013

Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 48.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

Ar-condicionado - Tipo: split piso/teto; Potência: 48.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Função: timer, swing e sleep, controle remoto; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre. Garantia mínima de 36 meses.

Período (Meses)	
Quantidade	95
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 11.107,58
Valor Total	R\$ 1.055.220,10

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Descrição do item 015

Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 60.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Potencia: 60.000BTUS

Período (Meses)	
Quantidade	339
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 12.010,88
Valor Total	R\$ 4.071.688,32

LOTE 2 - COTA RESERVADA

Descrição do item 002

Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 9.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 9000 btus; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções : swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses

Período (Meses)	
Quantidade	185
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.918,80
Valor Total	R\$ 539.978,00

LOTE 2 - COTA RESERVADA

Descrição do item 004

Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 12.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 12.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções : swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses.

Período (Meses)	
Quantidade	217
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3.343,57

Valor Total	R\$ 725.554,69
-------------	----------------

LOTE 2 - COTA RESERVADA	
Descrição do item 006	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 18.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 18.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções : swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	216
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 4.304,88
Valor Total	R\$ 929.854,08

LOTE 2 - COTA RESERVADA	
Descrição do item 008	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 24.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções : swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses	
Período (Meses)	
Quantidade	184
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 5.942,61
Valor Total	R\$ 1.093.440,24

LOTE 2 - COTA RESERVADA	
Descrição do item 010	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 30.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 30.000BTUS; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções : swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses	
Período (Meses)	
Quantidade	145
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 7.013,28
Valor Total	R\$ 1.016.925,60

LOTE 2 - COTA RESERVADA	
Descrição do item 012	
Código 2 - Ar Condicionado, split piso teto, 36.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 36.000 BTU/H; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções : swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses	
Período (Meses)	
Quantidade	38
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 8.017,84
Valor Total	R\$ 304.677,92

LOTE 2 - COTA RESERVADA	
Descrição do item 014	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 48.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	

Informações Adicionais

Ar-condicionado - Tipo: split piso/teto; Potência: 48.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Função: timer, swing e sleep, controle remoto; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre. Garantia mínima de 36 meses.

Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 11.107,58
Valor Total	R\$ 55.537,90

LOTE 2 - COTA RESERVADA**Descrição do item 016**

Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 60.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Potencia: 60.000BTUS

Período (Meses)	
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 12.010,88
Valor Total	R\$ 132.119,68

LOTE 3 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 12MIL BTUS - COTA PRINCIPAL**Descrição do item 019**

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 12000 btus;

Período (Meses)	
Quantidade	5207
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.545,10
Valor Total	R\$ 8.045.335,70

LOTE 3 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 18MIL BTUS - COTA PRINCIPAL**Descrição do item 021**

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 18000 btus;

Período (Meses)	
Quantidade	5208
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.707,17
Valor Total	R\$ 8.890.941,36

LOTE 3 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 24MIL BTUS - COTA PRINCIPAL**Descrição do item 023**

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 24000 btus;

Período (Meses)	
Quantidade	4427
Unidade	servico (s)

Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.232,10
Valor Total	R\$ 9.881.506,70

LOTE 3 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 30MIL BTUS - COTA PRINCIPAL

Descrição do item 025

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 30000 btus;

Período (Meses)	
Quantidade	3485
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.449,55
Valor Total	R\$ 8.536.681,75

LOTE 3 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 36MIL BTUS - COTA PRINCIPAL

Descrição do item 027

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; potencia: 36.000BTUS.

Período (Meses)	
Quantidade	912
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.537,59
Valor Total	R\$ 2.314.282,08

LOTE 3 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 48MIL BTUS - COTA PRINCIPAL

Descrição do item 029

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Potencia: 48.000BTUS

Período (Meses)	
Quantidade	95
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3.994,94
Valor Total	R\$ 379.519,30

LOTE 3 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 60MIL BTUS - COTA PRINCIPAL

Descrição do item 031

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Potencia: 60.000BTUS

Período (Meses)	
Quantidade	339
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3.396,36
Valor Total	R\$ 1.151.366,04

LOTE 3 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 9MIL BTUS - COTA PRINCIPAL

Descrição do item 017

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 9000 btus;

Período (Meses)	
Quantidade	4426
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.671,45
Valor Total	R\$ 7.397.837,70

LOTE 4 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 12MIL BTUS - COTA RESERVADA

Descrição do item 020

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 12000 btus;

Período (Meses)	
Quantidade	217
Unidade	servico (s)
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.545,10
Valor Total	R\$ 335.286,70

LOTE 4 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 12MIL BTUS - COTA RESERVADA

Descrição do item 020

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 12000 btus;

Período (Meses)	
Quantidade	217
Unidade	servico (s)
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.545,10
Valor Total	R\$ 335.286,70

LOTE 4 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 18MIL BTUS - COTA RESERVADA

Descrição do item 022

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 18000 btus;

Período (Meses)	
Quantidade	216
Unidade	servico (s)
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.707,17
Valor Total	R\$ 368.748,72

LOTE 4 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 30MIL BTUS - COTA RESERVADA

Descrição do item 026

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca;

Eficiência energética: "A"; Potencia: 30000 btus;	
Período (Meses)	
Quantidade	145
Unidade	servico (s)
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.449,55
Valor Total	R\$ 355.184,75

LOTE 4 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 30MIL BTUS - COTA RESERVADA

Descrição do item 026

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 30000 btus;

Período (Meses)	
Quantidade	145
Unidade	servico (s)
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.449,55
Valor Total	R\$ 355.184,75

LOTE 4 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 48MIL BTUS - COTA RESERVADA

Descrição do item 030

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Potencia: 48.000BTUS

Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	servico (s)
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.994,94
Valor Total	R\$ 19.974,70

LOTE 4 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 60MIL BTUS - COTA RESERVADA

Descrição do item 032

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Potencia: 60.000BTUS

Período (Meses)	
Quantidade	11
Unidade	servico (s)
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.396,36
Valor Total	R\$ 37.359,96

LOTE 4 - SERVIÇO INSTALAÇÃO - AR 9MIL BTUS - COTA RESERVADA

Descrição do item 018

Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, split hi-wall inverter.

Informações Adicionais

Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 9000 btus;

Período (Meses)	
Quantidade	185
Unidade	servico (s)
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial

Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.671,45
Valor Total	R\$ 309.218,25

- 3.2. O presente Termo de Referência será na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 3.3. Total Estimado do "LOTE 1": R\$.115.936.786,60 (Cento e quinze milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
- 3.4. Total Estimado do "LOTE 2": R\$.4.798.088,11 (Quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitenta e oito reais e onze centavos).
- 3.5. Total Estimado do "LOTE 3": R\$.46.597.470,63 (Quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e três centavos).
- 3.6. Total Estimado do "LOTE 4": R\$.1.932.907,90 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e sete reais e noventa centavos).
- 3.7. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 169.448.589,87 (Cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos.)
- 3.8. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.
- 3.9. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.
- 3.10. Indicativo dos materiais de insumos a serem utilizados.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
LOTE	DESCRIÇÃO	UNT/MT	QTD
LOTE 3	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 9000 btus;	UN.	4426
LOTE 3	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 9000 btus;	MT.	4426
LOTE 3	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 12000 btus;	UN.	5207
LOTE 3	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 12000 btus;	MT.	5207
LOTE 3	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 18000 btus;	UN.	5208
LOTE 3	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 18000 btus;	MT.	5208
LOTE 3	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 24000 btus;	UN.	4427
LOTE 3	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 24000 btus;	MT.	4427
LOTE 3	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 30000 btus;	UN.	3485
LOTE 3	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 30000 btus;	MT.	3485
LOTE 3	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 36000 btus;	UN.	912
LOTE 3	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 36000 btus;	MT.	912
LOTE 3	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 48000 btus;	UN.	95
LOTE 3	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 48000 btus;	MT.	95

LOTE 3	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 60000 btus;	UN.	339
LOTE 3	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 60000 btus;	MT.	339

MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA:

COTA RESERVADA			
LOTE	DESCRIÇÃO	UNT/MT	QTD
LOTE 4	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 9000 btus;	UN.	185
LOTE 4	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 9000 btus;	MT.	185
LOTE 4	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 12000 btus;	UN.	217
LOTE 4	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 12000 btus;	MT.	217
LOTE 4	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 18000 btus;	UN.	216
LOTE 4	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 18000 btus;	MT.	216
LOTE 4	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 24000 btus;	UN.	184
LOTE 4	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 24000 btus;	MT.	184
LOTE 4	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 30000 btus;	UN.	145
LOTE 4	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 30000 btus;	MT.	145
LOTE 4	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 36000 btus;	UN.	38
LOTE 4	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 36000 btus;	MT.	38
LOTE 4	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 48000 btus;	UN.	5
LOTE 4	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 48000 btus;	MT.	5
LOTE 4	Serviço de Instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 60000 btus;	UN.	11

LOTE 4	fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potência: 60000 btus;	MT.	11
--------	---	-----	----

3.11. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:

- 3.11.1** A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT.
- 3.11.2** O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de materiais e acessórios referentes à instalação, exceto cabos elétricos, material de alvenaria, vidraçaria, material de forro de gesso ou similar e material de pintura, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso.
- 3.11.3** - Para instalação dos novos aparelhos de ar condicionado, a instalação considera distância máxima de até 05 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.
- 3.11.4** A partir do quadro de ar-condicionado, todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços de instalação dos aparelhos objeto deste Termo, será de responsabilidade da Contratada, exceto possíveis serviços de alvenaria, elétricos, reparos no forro de gesso e pinturas.
- 3.11.5** A CONTRATADA deverá apresentar, antes da execução dos serviços, checklist da situação em que se encontram as instalações, referentes ao ambiente em que será instalado o equipamento, as condições do piso, do forro e paredes. Tal condição visa resguardar a CONTRATADA e a CONTRATANTE de qualquer dano que venha a ocorrer na instalação, que poderá ser proveniente ou não dos serviços executados.
- 3.11.6** A Contratante, através de seu Gestor de contrato, terá livre acesso aos trabalhos em execução, a fim de orientar, dirimir dúvidas, informar-se e dar o "De acordo" em cada etapa.
- 3.11.7** A execução de implantação, de todos os itens, deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e normas pertinentes de Engenharia, as quais não poderão ser alteradas sem prévia aprovação do órgão participante.
- 3.11.8** Os serviços deverão ser executados dentro das normas de Higiene e Segurança do Trabalho, ficando a Contratada responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual ou coletivo necessários para tais serviços, obrigando seus executores a usá-los.
- 3.11.9** Eventuais omissões na presente especificação deverão ser levantadas pelas proponentes, previamente à apresentação das propostas, não cabendo alegações por parte delas do desconhecimento das condições de fornecimento e instalação.
- 3.11.10** Fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade do equipamento entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 3.11.11** A determinação e indicação dos locais de entrega e instalação dos materiais, serão realizadas na Ordem de Fornecimento ou serviço, no momento de sua devida emissão.
- 3.11.12** O prazo para entrega ou instalação dos materiais, será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou Ordem de serviços de instalação.
- 3.12. FORNECIMENTO DE MATERIAIS**
- 3.12.1** Os produtos deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os bens fornecidos e 06 (seis) meses para o serviço de instalação, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pelo contratante;
- 3.12.2** Todas as providências para conserto dos equipamentos ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contado a partir da data de notificação pelo responsável da CONTRATANTE. Em não observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do CONTRATO;
- 3.12.3** A CONTRATADA fica obrigada, durante o período da garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais a produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
- 3.12.4** As peças e componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo e atender às Normas Técnicas aplicáveis;
- 3.12.5** Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

3.13 Portaria INMETRO / ME - número 230- de 31/05/2022;

Lei Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.Art 26 – Defesa do Consumidor NBR 16.401 (2008), parte 2 - Conforto Térmico;

NR 32 Manutenções preventivas e corretivas de aparelhos de ares-condicionados;

Portaria nº 2970/2021 – SEDUC – segurança e saúde do servidor no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ADQUIRIR ARES-CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BENEFICIANDO TODAS AS SALAS DE AULA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Conforme as especificações abaixo:

APARELHO DE AR CONDICIONADO				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MEDIA	VALOR TOTAL
1	4611	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 9000 btus; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções: swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses	R\$ 2.918,80	R\$ 13.458.586,80
2	5424	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 12.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções: swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses.	R\$ 3.343,57	R\$ 18.135.523,68
3	5424	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 18.000 BTU'S; Cor: branca;	R\$ 4.304,88	R\$ 23.349.669,12

		Eficiência energética: "A"; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções: swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses.		
4	4611	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções: swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses.	R\$ 5.942,61	R\$ 27.401.374,71
5	3630	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 30.000BTUS; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções: swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses.	R\$ 7.013,28	R\$ 25.458.206,40
6	950	Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 36.000 BTU/H; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre; Funções: swing, timer e sleep, controle remoto. Garantia mínima de 36 meses.	R\$ 8.017,84	R\$ 7.616.948,00
7	100	Ar-condicionado - Tipo: split piso/teto; Potência: 48.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Função: timer, swing e sleep, controle remoto; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre. Garantia mínima de 36 meses.	R\$ 11.107,58	R\$ 1.110.758,00
8	350	Ar condicionado - Tipo: split piso/teto; Potência: 60.000 Btu's; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Função: timer, swing e sleep, controle remoto; Certificado: INMETRO; Tensão: 220V monofásico; Requisitos: Filtro Lavável, display digital, Gás Ecológico R410A ou R32, Serpentina de Cobre. Garantia mínima de 36 meses.	R\$ 12.010,88	R\$ 4.203.808,00
QUANT. TOTAL	25100	VALOR TOTAL		R\$ 120.734.874,71

Especificação - Serviço de Instalação				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MEDIA	VALOR TOTAL
1	4611	Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 9000 btus;	R\$ 1.671,45	R\$ 7.707.055,95
2	5424	Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 12.000 btus;	R\$ 1.545,10	R\$ 8.380.622,40
3	5424	Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de	R\$ 1.707,17	R\$ 9.259.690,08

		montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 18.000 btus;		
4	4611	Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 24.000 btus;	R\$ 2.232,10	R\$ 10.292.213,10
5	3630	Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Potencia: 30.000 btus;	R\$ 2.449,55	R\$ 8.891.866,50
6	950	Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; potencia: 36.000BTUS.	R\$ 2.537,59	R\$ 2.410.710,50
7	100	Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Potencia: 48.000BTUS	R\$ 3.994,94	R\$ 399.494,00
8	350	Serviço de Instalação com fornecimento de até 15 metros de tubulação de cobre, serviço de montagem e instalação do ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A ou B"; Potencia: 60.000BTUS	R\$ 3.396,36	R\$ 1.188.726,00
QUANT. TOTAL	25100	VALOR TOTAL		R\$ 48.530.378,53

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ADQUIRIR ARES-CONDICIONADOS PARA TODAS AS SALAS DE AULA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela seguinte necessidade:

A Secretaria de Estado da Educação está comprometida com a promoção do bem-estar dos administrados e a preservação do meio ambiente. Implementa políticas de responsabilidade socioambiental visando ao uso racional dos recursos públicos e à consideração de aspectos socioambientais em seu ambiente de trabalho. Esses pontos destacam a importância dos serviços de limpeza e manutenção para a Secretaria de Estado da Educação e ressaltam seu compromisso com a eficiência, a sustentabilidade e a qualidade do ambiente de trabalho.

5.3. DA CONTRATAÇÃO POR LOTE:

A padronização por lote, assegura que tanto os bens quanto o serviço que será fornecido, sejam entregues e realizados pela mesma empresa contratada. Esta opção resguarda a segurança na execução do contrato de maneira eficiente para que não ocorra gasto a mais desnecessários, em detrimento dos princípios norteadores da Administração Pública, consagrados no artigo 37 da Constituição Federal.

Quanto à competitividade e concorrência por lote não há restrição, pois, existem no mercado diversas empresas que ofertam a solução requerida. Ademais, é imprescindível a conectividade entre os elementos que compõem esse conjunto para que os resultados não sejam prejudicados, o que leva à conclusão de que um único fornecedor DEVE ser contratado.

Nesse contexto, temos a Súmula nº 247 do TCU, vejamos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Diante disso, nota-se que as licitações devem ser realizadas o seu julgamento por item, com a finalidade de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos na Lei nº 14.133/21 e na Constituição Federal.

Contudo, esse julgamento no processo em questão causaria incomensuráveis prejuízos para a licitação, tratando-se de questões técnicas, assim como para economia de escala, quais sejam, questões financeiras. Logo, desde que seja devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, uma vez que esta ação não resultará em restrição da competitividade ou ainda, propicie redução de licitantes, o que geraria prejuízos ao erário.

Imperioso salientar, que a própria Súmula utilizada como fundamento no caso em análise, faz ressalvas quanto às licitações por item **?desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala?**, isto é, estando presente todas e quaisquer hipóteses acima descritas JUSTIFICA-SE o procedimento por lote

único.

Acórdão 240/2006 ? Plenário:

59. Como é sabido, a regra do fracionamento da contratação deve ser aplicada nas hipóteses em que isso for possível e representar vantagem para a Administração. Essa medida visa a ampliar a competitividade, sob o pressuposto de que a redução do porte aquisições ampliaria o universo de possíveis interessados na disputa.

60. Essa regra, contudo, poderá ser mitigada em face de limites de ordem técnica, ou seja, o fracionamento em lotes deverá respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado.

61. Além disso, o fracionamento da contratação poderá também esbarrar em impedimentos de ordem econômica, os quais se relacionam com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Logo, nas situações em que pode ocorrer o aumento dos custos para o Poder Público, não caberá falar em fracionamento, uma vez que é a sua finalidade é a redução das despesas administrativas. (Grifos Nossos)

Por conseguinte, a finalidade dessa opção está fulcrada na avaliação e monitoramento de riscos realizados durante a execução do instrumento contratual.

No Informativo de Licitações e Contratos n° 147 do Tribunal de Contas da União, Sessões: 9 e 10de abril de 2013 do Plenário, no item 5, decidiu-se que:

5. É lícito os agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si Representação efetuada por empresa, com pedido de medida cautelar, apontou supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 01/2013, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para as unidades da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro. Entre os quesitos do edital impugnados, destaque-se o que estabeleceu o agrupamento dos itens de mobiliários (estações de trabalho, mesas diversas, gaveteiros, armários variados e estantes) em lotes. Argumentou a autora da representação que a licitação por lote, em que os componentes sejam "elementos díspares entre si", afrontaria o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei 8.666/1993, c.c. art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005, assim como a orientação contida na Súmula 247 TCU, na medida em que impediria um maior número de empresas de participar do certame, pois muitas delas seriam capazes de ofertar apenas alguns itens e não outros. A relatora, no entanto, ao endossar o exame empreendido pela unidade técnica a respeito dessa questão, considerou pertinente a justificativa de que tal medida visou à "padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes da AGLT e objetivou "garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. E de que se buscou evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompases no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores". Acrescentou que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos". E mais: "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública". mencionou ainda decisão do Tribunal que forneceu orientação que se ajustaria às especificidades do caso sob exame, no sentido de que "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si? - Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara. Acrescentou que houve efetiva competição no certame, que contou com a participação de quinze empresas. O Tribunal, então, por não identificar razões para a suspensão do certame, julgou improcedente a representação. Precedente mencionado: Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara. Acórdão 861/2013- Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013. (Grifos Nossos)

Como pode-se observar no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, os produtos e serviços que serão licitados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, sendo licitadamente possível o seu agrupamento por lote.

A principal intenção desta equipe de planejamento em realizar o processo em lote, justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Desta forma, justifica-se a abertura da presente licitação na modalidade Registro de Preço, realizada por esta secretaria, na modalidade agrupamento em lotes, proporcionando melhor redução de custos.

5.4 JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇO:

De acordo com a conveniência e oportunidade da Equipe de Contratação, foi escolhido o Sistema de Registro de Preço para regular procedimento licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XLV, o seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

(...)

??A escolha do registro de preço, foi devido ao fato de que serão realizadas aquisições futuras de acordo com a demanda do ano letivo, pois o processo licitatório em tela, não se trata apenas de mero projeto administrativo, mas principalmente de cunho pedagógico. Diante disso, a Administração a priori, por meio do registro de preço não está obrigada a firmar contrato com as empresas selecionadas, devendo apenas registrar os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as condições a serem praticadas durante o período de vigência da ata, que é uma espécie de termo de compromisso para eventuais contratações.

??Além disso, o registro de preço proporciona que sejam realizadas diversas contratações no período de vigência da ata, que é de 12 meses, tendo em vista o caráter de contratações freqüentes, com entrega parcelada. No segundo semestre letivo, também pode ocorrer novas matrículas de alunos nas unidades escolares que demandarão uma nova aquisição para atender esses estudantes, uma vez que a proposta da presente contratação é de inclusão social e pedagógica, visando tratamento isonômico frente aos alunos da rede pública de ensino. Diante disso, não há como definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, o que também justifica a reserva técnica de 20% do quantitativo prevista no Termo de Referência.

??Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, é pela razão de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. A empresa deverá garantir o preço registrado durante a vigência da ata, e se caso for viável para administração, poderá ocorrer a prorrogação do instrumento de registro, cujo o valor deverá ser mantido e o quantitativo registrado renovado em 100%, nos termos da Nova Lei de Licitação n° 14.133/2021

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Garantia da contratação:

6.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III e IV do §1º, do art. 96, da Lei Federal n.º 14.133 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 30 (trinta), correspondente ao prazo de assinatura do contrato. Conforme a Lei n.º 14.133/2021 §3.

6.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Indicação de marcas ou modelos

6.6. Conforme previsão do Art. 41. Da Lei nº14.133/2021:

No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

- I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
 - a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
 - b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
 - c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
 - d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Exigência de Catálogos:

6.7. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada deverá apresentar catálogos eletrônicos, para ser verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.7.1. A critério da Administração poderão ser solicitados prospectos, catálogos, fôlder, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os produtos e/ou serviços atendem às especificações técnicas solicitadas neste TR, deverão ser encaminhado via sistema eletrônico, ou não havendo possibilidade, entregar em até 05 (cinco) dias após o término da fase de lances, no endereço abaixo definido.

6.7.2. Secretária de Estado da Educação de Goiás-SEDUC, Avenida 5ª avenida, n.º 212 Setor Leste Vila Nova. CEP 74.643-030. Goiânia?GO. Gerência de Patrimônio.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 (dias úteis) para o seu início e depois conforme a demanda, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue e instalados no endereço Conforme o Tópico 11.1 deste Termo de Referência.

7.2.1 A Planilha de Distribuição das Unidades a serem instaladas por demanda, esta inserida conforme o evento Sislog n° 36407 ([Escolas onde serão instalados os aparelhos](#)).

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagens apropriadas, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (Doze) meses para os bens fornecidos e 06 (seis) meses para o serviço de instalação, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pelo contratante; ou previsão da Garantia indicada pelo Fornecedor.

7.6. Todas as providências para conserto dos equipamentos ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contado a partir da data de notificação pelo responsável da CONTRATANTE. Em não observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do CONTRATO;

7.7. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período da garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais a produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

7.8. As peças e componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo e atender às Normas Técnicas aplicáveis;

7.9. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

7.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, conforme as normas técnicas específicas.

7.a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A Nota Fiscal ou Fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

?? Certidões Fiscais e Trabalhistas atualizadas;

? Ateste de Notas Fiscais pelo Gestor do Contrato;

? Indicativo na nota fiscal: do número do processo e das informações bancárias.

9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar, juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

??9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

??9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

??9.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

??9.12.4. o valor a pagar; e

??9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma PontualPontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

- 9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.
- 9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.
- 9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Fornecedor.
- ??9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- ??9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.
- 9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- ??9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
- 9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás ? CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.9.1 CNEP: **Cadastro Nacional de Empresas Punidas** (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Ao dar transparência às punições, o CNEP funciona como um importante instrumento de controle social pela sociedade.

10.9.2 CEIS: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

??10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

?? 10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez Geral (LG), Solvência Geral (AG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de (até 10% [dez por cento] do Valor estimado do lote de intensão da participação da empresa.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

??10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

??10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas do atendimento ao item 10.11. por determinação do artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011:

Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para usufruir do benefício que dispõe o Artigo 2-

A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.10.2 A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

10.10.3 A título de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deve comprovar ainda:

10.10.4 No mínimo 1 atestado de capacidade técnica, tendo em vista a natureza e complexidade do objeto contratado. Onde, 1 (um) atestado para produto, e, havendo participação dos lotes de serviços, outro atestado,

10.10.5 Participação de empresas reunidas em consórcio;

É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

De acordo com Lei nº14.133/2021 dos §§10 e 11;

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

Qualificação técnica do Serviço de instalação:

10.11. A exigência da capacidade técnica para o produto será de 50% do maior valor da parcela de maior relevância no quantitativo apresentado nos Lotes de produtos (**Ampla Concorrência / ME EPP**).

10.11.1 Será aceito o somatório de atestados.

Subcontratação

10.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. ([Escolas a serem inauguradas.](#))

11.2. ([Levantamento de aparelhos](#))

11.3 Orçamento atualizado empresa: Engenova

(https://sislog.sistemas.go.gov.br/arquivos//ArquivosOfertaCompra/105465/Documentos/1.2.%20proposta%20001%20Engeort_8cbd34492e654af8ad9c5ca5a7d74015.pdf)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
SUZY LINA BISPO DOS SANTOS	Integrante Técnico	62 32209526	suzylina29@gmail.com
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	62 32209500	sergio.camargo@educ.go.gov.br
ROBERTO DE SOUZA CORREIA	Integrante Administrativo	62 32209641	roberto.correia@educ.go.gov.br
EVERALDO DE SOUZA SILVA	Integrante Técnico	62 32209500	everaldo.silva@educ.go.gov.br
MARIAH DE BARROS TONDATO	Integrante Administrativo	62 32209521	mariah.tondato@educ.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.04

GOIANIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SUZY LINA BISPO DOS SANTOS, Analista de Processos**, em 14/10/2024, às 13:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Analista de Processos**, em 14/10/2024, às 13:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO DE SOUZA SILVA, Analista**, em 14/10/2024, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, Assessor (a)**, em 17/10/2024, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, Secretário (a) de Estado, em 18/10/2024, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66097525** e o código CRC **ECB7EF09**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005012957



SEI 66097525